

Secretaria da
Educação



Inscrição da Comissão Eleitoral Escolar – CEE

DADOS DO CONSELHO ESCOLAR		SEGMENTO QUE REPRESENTA
TITULAR	SUPLENTE	
NOME DA/DO COORDENADORA/COORDENADOR DO CONSELHO ESCOLAR:		

Secretaria da
Educação



Unidade de Ensino-UE			
Código da UE		Gerência Regional	

MEMBROS		SEGMENTO	TELEFONE	ASSINATURA
Titular				
Suplente				
Titular				
Suplente				
Titular				
Suplente				
PRESIDENTE DA COMISSÃO				

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Orientações:

- Os dados de preenchimento da Ficha de Inscrição poderão digitados ou manuscritos.
- A Comissão Eleitoral Escolar-CEE será constituída por membros do Conselho Escolar, no impedimento, poderá ser constituída também por servidores;
- A Comissão Eleitoral Escolar será composta por 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes;
- A Comissão Eleitoral Escolar será convocada para a capacitação;
- Os membros da CEE não poderão se inscrever em chapas para concorrer à eleição ao Cargo de Diretor ou Vice-Diretor;
- Os membros indicados não poderão ter grau de parentesco com os candidatos à Eleição de Diretor e Vice-Diretor;
- O presidente da Comissão Eleitoral Escolar deve ser membro do Segmento Magistério, no impedimento, pode ser membro do segmento servidor;
- Os membros da CEE deverão ter disponibilidade para atuar nos turnos de funcionamento da Unidade de Ensino no dia da apresentação do Plano de Trabalho da Gestão pelas chapas inscritas à Comunidade Escolar e no dia da eleição;